



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 790, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

**Antecipa o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2022, alusivo ao Dia do Servidor Público, para o dia 24 de outubro de 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**CONSIDERANDO**, o art. 209 da Lei Nº 038/92 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município estabelecer o dia 28 de outubro, alusivo ao Dia do Servidor Público Municipal;

**CONSIDERANDO**, que o próximo dia 28 de outubro foi estabelecido Ponto Facultativo nas unidades administrativas da Administração Pública Municipal, pelo Prefeito Municipal de Sobral, através do Decreto Nº 3.020, de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Sobral, Ponto Facultativo no dia 28 de outubro do corrente ano, alusivo ao Dia do Servidor Público do Município, conforme art. 209 da Lei Nº 038/92 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**Parágrafo Único.** Fica antecipado para o dia 24 de outubro, o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro corrente, referente ao Dia do Servidor Público.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 20 de outubro de 2022.

*Vicente de Paulo Albuquerque*  
**PRESIDENTE**